



LEI MUNICIPAL Nº 3.095, DE 09 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir por compra e venda bem imóvel e efetuar a doação do mesmo para a Universidade Federal de Santa Maria- RS.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a adquirir por compra e venda o imóvel a seguir descrito:

Uma fração de campo sita na sesmaria Rocha, 1º distrito de Itaqui, com extensão superficial de 42.129,71 m² (4,21297 ha), dentro de uma área maior, de propriedade do Sr. *JANDIR BIANCHIN MARTINI*, conforme matrículas R-22 - 11.678/4, Livro nº 2, do Cartório de Registros de Imóveis e Especial, da Comarca de Itaqui.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação do imóvel descrito no artigo 1º, para a Universidade Federal de Santa Maria-RS, com a finalidade específica de nele edificar as instalações do *campus* local da Universidade Federal do Pampa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE MARÇO DE 2006.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito